Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2021/2025
Livro 4
Folhas 1

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

---------Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa manifestou o seu pesar pelo falecimento do Pároco Adelino Rosas, em reconhecimento do trabalho desenvolvido por este em prol da sua comunidade e reconhecendo nele, um homem que se entregava às causas onde estava envolvido. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por pedir um minuto de silêncio pelo falecimento do pároco Adelino Rosas. De seguida, o Sr. Presidente, realçou o trabalho do Pároco Adelino Rosas sempre em prol da sua comunidade e onde desenvolveu um relevante trabalho socio-caritativo, com destaque para a construção da Igreja de Infias e do salão Paroquial, onde se consolidou o projeto da AIREV e onde funciona atualmente o Grupo de Jovens de Infias. O Edil lembrou ainda que a Câmara Municipal de Vizela irá decretar dia de luto municipal no dia do funeral. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, CRISTINA PEREIRA, ANDRÉ NATÁRIO E ALEXANDRE FERREIRA, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 04 fevereiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Cristina Pereira, que conquistou o 3.º lugar, na categoria de M45 Femininos, André Natário, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria de sub-23 Masculinos, e Alexandre Ferreira, que se sagrou Campeão, na categoria de M60 Masculinos, representando a Associação Vizela Corre; – A conquista de Títulos de Campeões Regionais, Vice-Campeões Regionais e 3º lugar é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Cristina Pereira, André Natário e Alexandre Ferreira pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, JOSÉ PINTO E MARCO CORREIA, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – No passado dia 04 fevereiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, José Pinto, que conquistou o 3.º lugar, na categoria de Juniores Masculinos, e Marco Correia, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria Vet 40 Masculinos, representando o Futebol Clube de Vizela; – A conquista de Títulos de Vice-Campeão e 3.º lugar Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas José Pinto e Marco Correia pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, JORGE NETO E FLÁVIO FERNANDES:** Considerando que: – Nos passados dias 04 e 05 de fevereiro, no Complexo Desportivo de Lousada, realizou-se o Campeonato Regional de Masters da Associação de Atletismo do Porto; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Jorge Neto, que se sagrou Campeão de 1500 mts, na categoria M40, Campeão nos 800 mts, na categoria M40 e Vice-Campeão em Estafeta – 4x200 mts, na categoria de M40, e Flávio Fernandes, que se sagrou Vice-Campeão em Estafeta – 4x200 mts, na categoria M50, representando a NBA Barrosas; – A conquista de Campeões e Vice-Campeões Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Jorge Neto e Flávio Fernandes pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DO III CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS: VIZELA, SEGREDOS DE UM VALE:** Considerando que: – Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Vizela detém atribuições no domínio da cultura, ação social, tempos livres, desporto e promoção

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

do desenvolvimento; – O Município de Vizela tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pelos jovens, através de iniciativas e projetos realizados em colaboração com os mesmos; – O Município de Vizela comemora em 2023 o seu 25.º aniversário, assinalando a luta pela autonomia administrativa do Concelho, que viu finalmente o seu objetivo alcançado a 19 de março de 1998; – A edição deste ano vai valorizar particularmente trabalhos que abordem esta temática, tal como descrito nos objetivos das normas dispositivas. – Esta iniciativa inclui-se no plano estratégico de juventude de Vizela, onde se objetiva a promoção de atividades que desenvolvam as competências dos jovens, que desenvolvam o seu sentido de identidade e pertença e que lhes possibilite participar e interagir com a comunidade de forma criativa e contemporânea; – Os conteúdos multimédia são a linguagem do século XXI, neste sentido, esta atividade encerra em si, todo o potencial de realização e participação juvenis que norteiam as políticas locais de juventude. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Normas Dispositivas do III Concurso de Curtas-Metragens: Vizela, Segredos de um Vale. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM:** Considerando que: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Vizela foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de abril de 2022, e da Assembleia Municipal, datada de 26 de abril de 2022 e publicado, na 2ª série, do Diário da República, n.º 97, em 19 de maio de 2022, através do aviso n.º 10173/2022; - Procedeu-se à reorganização dos serviços municipais que se afigurou como adequada e pertinente, com vista a uma melhor prossecução das atribuições do Município e ao exercício das competências que se encontram cometidas à Autarquia, através de uma estrutura orgânica sustentada num modelo de funcionamento apto a agilizar a atividade municipal e a potenciar novas sinergias; - Por outro lado, a concretização da transferência das novas competências para as autarquias locais nos domínios da educação, saúde e ação social obrigaram o Município de Vizela, a alocar os recursos humanos existentes, de modo a assegurar convenientemente a execução das competências recebidas nos vários domínios, e na medida do possível o normal funcionamento das restantes áreas de atuação do Município, tendo presente o défice de recursos humanos criado com estas alterações; - Para além das situações acima explanadas, constata-se, também, existir uma real e significativa carência de recursos humanos, decorrente do decréscimo acentuado do número de trabalhadores no ativo, motivado, designadamente por aposentações, mobilidades entre órgãos, baixas prolongadas e licenças sem remuneração de longa

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

duração; - As referidas carências configuram necessidades permanentes de pessoal que justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculos de emprego publico por tempo indeterminado; - O mapa de pessoal do Município de Vizela para o ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2022, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante a sua execução; - As necessidades de recrutamento são as constantes no mapa de pessoal aprovado com o orçamento municipal para o ano de 2023; - De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; - O mapa anual de recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2022; - Não existem reservas de recrutamento internas no Município de Vizela que satisfaçam a necessidade dos recrutamentos em causa; - Os recrutamentos a promover poderão ser efetuados entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal aberto, ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados; - De acordo com o previsto na alínea a) do n. º1 do artigo 4.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que vise a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Vizela; - Para além da previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2023; - A competência para autorizar a abertura do procedimento concursal, cabe, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ao órgão executivo. Atento ao exposto, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, e com o mapa anual de recrutamentos para o ano de 2023, submete-se a reunião de câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Vizela, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir referenciados: - 1 técnico/a superior – Vizela + Social; - 1 técnico/a superior – Espaço Empresa e Via Verde Municipal; - 1 técnico/a superior – Plano Municipal do Turismo; - 1 técnico/a superior – Contratação Pública – Unidade de Aprovisionamento; -

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

1 assistente técnico/a – Atendimento Municipal; - 1 assistente técnico/a – Licenças Municipais; - 1 assistente técnico/a – Recrutamento, Cadastro e Remunerações; - 1 assistente técnico/a – Juventude em Ação; - 1 assistente técnico/a – Área Administrativa - DPGU; - 1 assistente técnico/a – Armazém de Obras Municipais e Controlo; - 1 assistente operacional – Condutor de Máquinas Pesadas; - 1 assistente operacional – Trolha; - 1 assistente operacional – Calceteiro. Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa questionou se não existem bolsas de recrutamento para as necessidades aqui mencionadas. O Sr. Presidente referiu que estes lugares a concurso não dispõem de uma bolsa de recrutamento aberta, afirmando que a necessidade da sua abertura se justifica tendo em atenção o suprimir das necessidades prementes nos serviços, atendendo essencialmente às saídas de trabalhadores(as) nos últimos anos, da reorganização dos serviços e da delegação de competências. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU INSTALAÇÕES – CASA DO POVO DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 20.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – A Casa do Povo de Vizela iniciou a sua atividade

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

em 25 de fevereiro de 1944; – Esta associação de forte índole cultural, reúne algumas valências onde a música é o principal destaque. Pertencem a esta associação o Grupo de Reis e Grupo de Cavaquinhos da Casa do Povo de Vizela, entre outras de cariz desportivo, a Secção de Damas e a Secção de BTT, que vai formando exemplarmente os jovens do concelho; – Esta associação realiza já há vários anos, em parceria com a Câmara Municipal, o Festival de Reis de Vizela, sendo este um evento de grande destaque no panorama cultural de Vizela; – Deve-se ainda destacar a realização de outras atividades tradicionais e culturais, nomeadamente: a Desfolhada Minhota; Jogos Tradicionais, a Noite de S. Pedro, a Festa das Colheitas e ainda o Magusto de S. Martinho; – Assim sendo, o seu trabalho é essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela; – O trabalho desenvolvido por esta associação, contribui para a existência de uma oferta cultural diversificada a nível municipal; – Assim sendo, o seu trabalho é essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela; – O trabalho desenvolvido por esta associação, contribui para a existência de uma oferta cultural diversificada a nível municipal. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: – Atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo de Vizela para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades no edifício sede da Casa do Povo de Vizela, através da concessão de transferência de € 11.331,19; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU INSTALAÇÕES – CONFRARIA DE S. BENTO DAS PERAS:** Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 20.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – A Confraria de S. Bento das Peras iniciou a sua atividade em 1999. – A elevação a Santuário decorreu por ordem do Arcebispo de Braga, D. Eurico Dias Nogueira, a 21 de junho de 1999; – Reconhecida a importância deste local, foram já executados vários projetos com o objetivo de garantir uma boa preservação e manutenção deste espaço que acolhe anualmente, milhares de visitantes, que se deslocam, até ao Monte de S. Bento – Santuário de S. Bento das Peras, como sinal de crença e fé; – A Confraria de S. Bento, foi fundada em 1999, tendo como principal objetivo a dinamização deste espaço, criando em simultâneo, um leque de boas condições para melhor acolher os milhares de peregrinos que se deslocam a este local de devoção ao Padroeiro da Cidade de Vizela, S. Bento das Peras. No dia 11 de julho, decorre no Santuário de S. Bento das Peras, a grandiosa celebração religiosa em honra de S. Bento, atraindo ao local, milhares de devotos; – Esta associação tem colaborado em diversas atividades levadas a cabo pela Câmara Municipal de Vizela. – Assim sendo, o seu trabalho é essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela; – O trabalho desenvolvido por esta associação, contribui para a existência de uma oferta cultural diversificada a nivel municipal. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: – Atribuição de apoio financeiro à Confraria de S. Bento das Peras para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações e/ou via de acesso destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades no Santuário de S. Bento das Peras, através da concessão de transferência de € 122.800,00, correspondente ao restante do valor total previsto para a execução da obra da via de acesso ao Santuário; – Aprovação da minuta de Protocolo

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE VIZELA**: Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à organização de atividades pontuais de promoção de Atividade Física e Desportiva; –

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: o A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos no artigo 17.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – Nesse sentido compete à Câmara Municipal de Vizela, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento de que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição com o objetivo de promoção da Atividade Física e Desportiva; – A Associação de Desportos de Combate de Vizela, é uma associação que tem como principal objeto a promoção das modalidades de Kempo e Kickboxing; – É essencial proporcionar aos atletas vizelenses o acesso à participação em provas internacionais, em representação das seleções nacionais. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Desportos de Combate de Vizela para proporcionar o acesso aos seus atletas a representar as seleções nacionais, através da

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

concessão de transferência de € 500,00; – Aprovação da minuta do Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DE MERGULHO E ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à organização de atividades pontuais de promoção de Atividade Física e Desportiva; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: o A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos no artigo 17.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – Nesse sentido compete à Câmara Municipal de Vizela, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento de que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição com o objetivo de promoção da Atividade Física e Desportiva; – A Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela é a associação local que tem habilitação para a organização de provas em meio aquático; – É essencial garantir maior equidade de oportunidades relativamente a jovens de outros territórios vizinhos. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

apoio financeiro à Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela para a organização do Campeonato Nacional de Canoagem - Slalom, através da concessão de transferência de € 7.500,00; – Aprovação da minuta do Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TURVIZELA – EMPREENDIMENTO TURISTICOS, LDA. – BAR DO RIO**: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de fevereiro de 2023, veio a empresa Turvizela – Empreendimento Turísticos, Lda., contribuinte n.º 503 350 990, representada por Paulo Alexandre Freitas Vaz Pinheiro, solicitar a autorização de alargamento do horário de funcionamento para a realização da "Festa de Carnaval" a decorrer no estabelecimento comercial denominado "Bar do Rio", sito na Marginal Ribeirinha, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), na noite do dia 20 para o dia 21 de fevereiro de 2023, até às 06h00 horas da madrugada. – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, à Associação Comercial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, da Associação Comercial e Industrial de Vizela, até às 06h00 da madrugada, conforme documentos em anexos; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2023, a autorização do alargamento de horários de funcionamento, para a data em apreço, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviço do Município de Vizela. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 9 do artigo n.º 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviço do Município de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, o despacho, datado de 15 de fevereiro de 2023, que autorizou o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, para a data e horário em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO TURVIZELA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, LDA. - BAR DO RIO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de fevereiro de 2023, veio a

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

empresa Turvizela – Empreendimento Turísticos, Lda., contribuinte n.º 503 350 990, solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da "Festa de Carnaval" a decorrer no estabelecimento comercial denominado "Bar do Rio", sito na Marginal Ribeirinha, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), na noite do dia 20 das 23:00 horas para o dia 21 de fevereiro de 2023, até às 06:00 horas da madrugada; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, à Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do referido requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja analisado em reunião de Câmara, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2023, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 15º da Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos n.º 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2023, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE QUINTA-FEIRA EM VIZELA:** Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de dezembro de 2022, foi aprovado o procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela; No dia 08 de fevereiro de 2023, decorreu no auditório da Casa da Cultura "Joaquim da Costa Chicória", sita na Rua de Frades, 4815-493 VIZELA, o sorteio ordinário para a atribuição supracitada; Do sorteio dos espaços de venda disponíveis foram elaboradas listas com a sequência dos lugares do primeiro ao último candidato, para cada um dos espaços de venda, válidas por meio ano após o procedimento, período durante o qual, caso se verifiquem desistências dos candidatos sorteados, a titularidade do espaço passará para o candidato suplente imediatamente a seguir e assim sucessivamente, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 19.º do Programa de Procedimento aprovado para o sorteio em questão; Resultando, face ao descrito e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do referido Programa de Procedimento, a emissão dos seguintes autos para cada um dos espaços de venda atribuídos a cada um dos adjudicatários, designadamente: ----------

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

Adjudicatário	Contribuinte	Espaço de Venda Atribuído	Área (m²)	Atividade (Subsector de Atividade)	CAE (Sector de Atividade)	Taxa / Mês
Maria Adelina dos Santos Monteiro	245905952	Sector D, n.º 5	34m²	Têxteis-lar e Vestuário (homem e senhora)	47820	53,72€
Hugo Fernando Cabeças Bernardo	250969041	Sector E, n.º 2	36m²	Vestuário (homem, senhora e criança)	47820	56,88€
Rolando Manuel Teixeira Lopes	143668935	Sector E, n.º 5	36m²	Vestuário (homem, senhora e criança)	47820	56,88€
Marta Elisa Santos Ximenes	271767766	Sector M, n.º 1	40m²	Vestuário (homem e senhora)	47820	63,20€
Judite Maia dos Santos	209322756	Sector N, n.º 1	40m²	Vestuário (homem e senhora)	47820	63,20€
Sílvia Macedo	199282749	Sector O, n.º 2	40m²	Calçado (homem, senhora e criança)	47820	63,20€

Dos espaços de venda postos a sorteio, resultaram os seguintes espaços de venda vagos: -

Espaços de Venda Vagos	Área (m²)	Atividade (Subsector de Atividade)	CAE (Sector de Atividade)	Taxa / Mês
Sector C, n.º 6	12m²	Bijutarias, Artigos para o Cabelo, Óculos de Sol, Relógios, Isqueiros e pilhas;	47890	18,96€
Sector F, n.º 3	32m²	Alfaiataria (homem e senhora); Vestuário (homem e senhora); Têxteis-lar para sala, quarto, banho, cozinha e lazer; Bordados, Crochés e Rendas; Calçado (homem, senhora e criança), cordões, palmilhas, polainas e meias; Marroquinaria: malas, carteiras, cintos e acessórios; Chapelaria: chapéus, barretes, boinas, bonés, gorros, turbantes, luvas, cachecóis, echarpes, golas, punhos, polainas e meias;	47820	50,56€
Sector F, n.º 6	34m²	Alfaiataria (homem e senhora); Vestuário (homem e senhora); Têxteis-lar para sala, quarto, banho, cozinha e lazer; Bordados, Crochés e Rendas; Calçado (homem, senhora e criança), cordões, palmilhas, polainas e meias; Marroquinaria: malas, carteiras, cintos e acessórios; Chapelaria: chapéus, barretes, boinas, bonés, gorros, turbantes, luvas, cachecóis, echarpes, golas, punhos, polainas e meias;	47820	53,72€
Sector G, n.º 2	24m²	Calçado (homem, senhora e criança), cordões, palmilhas, polainas e meias; Marroquinaria: malas, carteiras, cintos e acessórios; Chapéus de chuvas, Sombrinhas, Gabardines, Galochas e Bengalas.	47820/47890	37,92€

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

Sector N, n.º 7	8m2	Bijutarias, Artigos para o Cabelo, Óculos de Sol, Relógios, Isqueiros e Pilhas;	47890	12.64€
Sector P, n.º 2	26m2	Antiguidades; Brinquedos; Candeeiros; Cestaria; Ferramentas Agrícolas; Ferragens e/ou ferramentas; Latoaria; Móveis em madeira; Olaria e Cerâmica; Quinquilharias; Tanoaria; Cutelarias; Louças de cozinha e de decoração em Faiança, Grés, Vidro e Cristal; Trens de Cozinha; Utensílios diversos de cozinha; Acessórios de cozinha em Plástico, Acrílico, Melamina e Silicone.	47890	41,08€
Sector P, n.º 4	26m2	Antiguidades; Brinquedos; Candeeiros; Cestaria; Ferramentas Agrícolas; Ferragens e/ou ferramentas; Latoaria; Móveis em madeira; Olaria e Cerâmica; Quinquilharias; Tanoaria; Cutelarias; Louças de cozinha e de decoração em Faiança, Grés, Vidro e Cristal; Trens de Cozinha; Utensílios diversos de cozinha; Acessórios de cozinha em Plástico, Acrílico, Melamina e Silicone.	47890	41,08€

Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adjudicação definitiva dos espaços de venda da feira semanal de quinta-feira, nos seguintes termos: Sector D, n.º 5 - 34m², Têxteis-lar e Vestuário (homem e senhora): Maria Adelina dos Santos Monteiro, NIF: 245905952; Sector E, n.º 2 - 36m², Vestuário (homem, senhora e criança): Hugo Fernando Cabeças Bernardo, NIF: 250969041; Sector E, n.º5 - 36m², Vestuário (homem, senhora e criança): Rolando Manuel Teixeira Lopes, NIF: 143668935; Sector M, n.º 1 - 40m², Vestuário (homem e senhora): Marta Elisa Santos Ximenes, NIF: 271767766; Sector N, n.º 1 - 40m², Vestuário (homem e senhora): Judite Maia dos Santos, NIF: 209322756; Sector O, n.º 2 – 40m², Calçado (homem, senhora e criança): Sílvia Macedo, NIF: 199282749. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES EFECTUADAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL EM 2022:** Considerando que: – Nos termos das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõe de atribuições no domínio da educação, do património, da cultura e da ciência; – No ano de 2022, a Biblioteca Municipal de Vizela registou a doação de 920 documentos livro, sendo que: 249 foram considerados não adequados para integrar a coleção da biblioteca e consequentemente destinados à reciclagem; 671 foram considerados adequados para integrar o acervo da

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

biblioteca, de acordo com os seguintes critérios: qualidade do material, a adequação às necessidades dos utilizadores e ao desenvolvimento sustentável da sua coleção. – Os documentos doados foram os seguintes: 3 documentos (livros), doados por José Videira, valor aproximado 9€; 1 documento (livro), doado por Emanuel Mendes, valor aproximado 10€; 1 documento (livro), doado por Leopoldina Sousa, valor aproximado 9€; 4 documentos (livros), doados por Fundação Jorge Antunes, valor aproximado 29€; 1 documento (livro), doado por Vitor Gomes, valor aproximado 5€; 1 documento (livro), doado por Casa de Sarmento, valor aproximado 10€; 44 documentos (livros), doados por Raul Madureira Oliveira, valor aproximado 135€; 1 documento (livro), doado por Oliveira Sousa, valor aproximado 3€; 6 documentos (livros), doados por Inês Cerqueira, valor aproximado 18€; 1 documento (livro), doado por Município de Lagos, valor aproximado 3€; 1 documento (livro), doado por Município da Chamusca, valor aproximado 3€; 6 documentos (livros), doados por Miguel Braga, valor aproximado 25€; 1 documento (livro), doado por Miguel Borges, valor aproximado 10€; 75 documentos (livros), doados por Paulo Manuel Duarte Pinto, valor aproximado 225€; 94 documentos (livros), doados por Ebitda – Investimento e Consultadoria, Lda, valor aproximado 1.088€; 56 documentos (livros), doados por Manuel António Pimenta Neves, valor aproximado 168€; 1 documento (livro), doado por Maria Eduarda Peixoto Cunha, valor aproximado 3€; 46 documentos (livros), doados por Luís Carlos da Costa Madureira, valor aproximado 135€; 1 documento (livro), doado por Hugo Cristiano Gomes Moreira, valor aproximado 3€; 13 documentos (livros), doados por Hélder Miguel Ribeiro da Silva, valor aproximado 39€; 125 documentos (livros), doados por Fundação Calouste Gulbenkian, valor aproximado 3.157€; 2 documentos (livros), doados por Fátima Raquel da Silva Oliveira, valor aproximado 6€; 1 documento (livro), doado por F.de Castro Brandão, valor aproximado 10€; 1 documento (livro), doado por Câmara Municipal de Oeiras, valor aproximado 5€; 1 documento (livro), doado por José Vale Moutinho, valor aproximado 10€; 2 documentos (livros), doados por José Manuel Fernandes, valor aproximado 10€; 1 documento (livro), doado por Ernesto Matos, valor aproximado 20€; 1 documento (livro), doado por Constantino Martins, valor aproximado 5€; 136 documentos (livros), doados por Maria Antónia Monteiro Mendonça Pinto, valor aproximado 408€; 40 documentos (livros), doados por Adélia Leão, valor aproximado 120€. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aceitação das seguintes doações ao Município de Vizela: – 3 documentos (livros), doados por José Videira, valor

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023

aproximado 9€; – 1 documento (livro), doado por Emanuel Mendes, valor aproximado 10€; – 1 documento (livro), doado por Leopoldina Sousa, valor aproximado 9€; – 4 documentos (livros), doados por Fundação Jorge Antunes, valor aproximado 29€; – 1 documento (livro), doado por Vitor Gomes, valor aproximado 5€; – 1 documento (livro), doado por Casa de Sarmento, valor aproximado 10€; – 44 documentos (livros), doados por Raul Madureira Oliveira, valor aproximado 135€; – 1 documento (livro), doado por Oliveira Sousa, valor aproximado 3€; – 6 documentos (livros), doados por Inês Cerqueira, valor aproximado 18€; – 1 documento (livro), doado por Município de Lagos, valor aproximado 3€; – 1 documento (livro), doado por Município da Chamusca, valor aproximado 3€; – 6 documentos (livros), doados por Miguel Braga, valor aproximado 25€; – 1 documento (livro), doado por Miguel Borges, valor aproximado 10€; – 75 documentos (livros), doados por Paulo Manuel Duarte Pinto, valor aproximado 225€; – 94 documentos (livros), doados por Ebitda – Investimento e Consultadoria, Lda, valor aproximado 1.088€; – 56 documentos (livros), doados por Manuel António Pimenta Neves, valor aproximado 168€; – 1 documento (livro), doado por Maria Eduarda Peixoto Cunha, valor aproximado 3€; – 46 documentos (livros), doados por Luís Carlos da Costa Madureira, valor aproximado 135€; – 1 documento (livro), doado por Hugo Cristiano Gomes Moreira, valor aproximado 3€; – 13 documentos (livros), doados por Hélder Miguel Ribeiro da Silva, valor aproximado 39€; – 125 documentos (livros), doados por Fundação Calouste Gulbenkian, valor aproximado 3.157€; – 2 documentos (livros), doados por Fátima Raquel da Silva Oliveira, valor aproximado 6€; – 1 documento (livro), doado por F.de Castro Brandão, valor aproximado 10€; – 1 documento (livro), doado por Câmara Municipal de Oeiras, valor aproximado 5€; – 1 documento (livro), doado por José Vale Moutinho, valor aproximado 10€; – 2 documentos (livros), doados por José Manuel Fernandes, valor aproximado 10€; – 1 documento (livro), doado por Ernesto Matos, valor aproximado 20€; – 1 documento (livro), doado por Constantino Martins, valor aproximado 5€; – 136 documentos (livros), doados por Maria Antónia Monteiro Mendonça Pinto, valor aproximado 408€; – 40 documentos (livros), doados por Adélia Leão, valor aproximado 120€.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 57/95:

Considerando que: – Foi solicitada por Simão Pedro Pereira de Araujo, contribuinte fiscal n.º 239546300, com morada na Travessa das Maragatas n. 334, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. Joao), concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n. 57/95, aprovado no processo municipal n. 347/98/G; – O referido pedido consiste na alteração das características construtivas

ATA N.º33
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de fevereiro de 2023
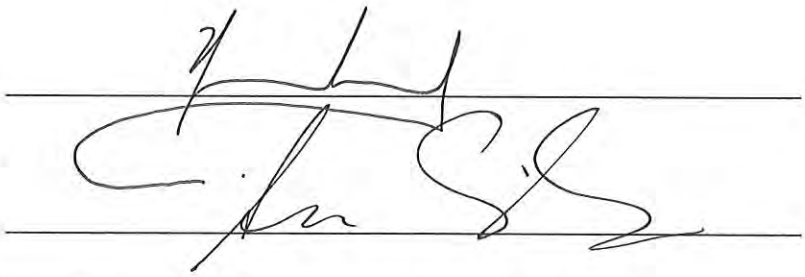
previstas para o lote através da alteração do polígono de implantação do edifício principal, a construção de um alpendre e anexo de apoio e piscina; – Nos termos da referida alteração, o lote 1 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação unifamiliar com um piso acima da cota de soleira, piscina e anexo de apoio. As áreas do lote, implantação, construção e volume de construção incluindo piscina e anexo são 1480,00 m^2, 407.00 m^2, 407.00 m^2 e 1144.00 m^3 respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor total de € 1005,85, foram pagas pela guia n.º 281/2023. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 78/92, aprovado no processo municipal n.º 347/98/G. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:--------